



Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 13.600,00 //TREZE MIL, SEISCENTOS REAIS// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE RIO DE CONTAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 290,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

27001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO		
2004 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		
339047-0100.000 OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	NC : 10300001	13.600,00
	Soma da Unidade:	<u>13.600,00</u>
	Total:	<u>13.600,00</u>

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

27001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO		
2004 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		
319091-0100.000 SENTENCAS JUDICIAIS	NC : 10300001	13.600,00
	Soma da Unidade:	<u>13.600,00</u>
	Total:	<u>13.600,00</u>

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE RIO DE CONTAS, 30 de Outubro de 2020


CRISTIANO CARDOSO DE AZEVEDO